



**PROVIMENTO N. 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**

Revoga os artigos 458 a 464 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a constância do trabalho de revisão e atualização do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a decisão proferida nos autos n.º 0010512-28.2012.8.24.0600;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar os artigos 458 a 464, Capítulo XV, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente os arts. 9º a 15 do Provimento n. 52/99 desta Corregedoria.

**Vanderlei Romer**  
Corregedor-Geral da Justiça